



Câmara Municipal de Guaíra

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 de 25 / 11 / 1.993.

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de / Guaíra (Deagua), referentes ao exercício de 1991.

O VEREADOR PAULO ANDRÉ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/ DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES/ LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES/ LEGAIS APROVOU E EU EM SEU NOME PROMULGO O SEGUINTE DE- CRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Mu- nicipal de Guaíra e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, conforme/ processo TC-7202/026/92, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao ano de 1991, folha 69.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 25 de novembro de 1993.

Paulo André

Presidente

Cervantes da Silva Garcia

1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Munici- / pal de Guaíra, na data supra.

Amílcar Saromão Saudo

Dir. Administrat.